



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, em Brejo Santo, e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 01400891-2	<b>PARECER Nº</b> 0992/2002	<b>APROVADO EM:</b> 12.12.2002

### **I – RELATÓRIO**

Maria do Socorro Gonçalves Cabral, diretora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, sediado na Rua José Inácio e Silva, Capilé, Cep.: 63.260.000, Brejo Santo, mediante processo Nº 1400891-2, solicita deste Conselho o credenciamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento e a autorização para o curso da educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo e foi criada pela Lei Municipal Nº 384, de 23.05.2001.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/00, quanto à estrutura física, aos equipamentos, ao material didático, à proposta pedagógica e à estrutura organizacional.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento e à autorização do curso de educação infantil, com validade até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0992/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0992/2002
SPU	Nº	01400891-2
APROVADO EM:		12.12.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC